

# Convênio Internacional do Café a longo prazo

DECLARAÇÕES DO PRESIDENTE DO I. B. C. — SÍNTESE DO  
CONVÊNIO — CONCLUSÕES DO GRUPO DE ESTUDOS DO CAFÉ

Viajou, a 18 de março último, para Washington, o presidente do I. B. C., embaixador Sérgio Armando Frazão, afim de presidir a reunião do Grupo de Estudos do Café, que se reuniu para tomar conhecimento da posição preliminar dos governos sobre o anteprojeto de convênio cafeeiro a longo prazo.

Antes do embarque, o embaixador Frazão, chefe da delegação brasileira naquela reunião, informou que o anteprojeto foi elaborado por um grupo de técnicos do Grupo de Estudos do Café, onde o Brasil tem um representante.

Sobre a posição brasileira em relação ao anteprojeto do convênio, declarou:

## NEGOCIAÇÕES

"A elaboração de um convênio a longo prazo vem há muito sendo defendida pelos países produtores como solução capaz de trazer a tão desejada estabilidade ao mercado e de permitir aos países produtores fazer um planejamento a longo prazo para o setor agrícola de suas economias.

"Vemos com satisfação que esse ponto de vista é hoje partilhado pelos principais consumidores. As recentes declarações do presidente Kennedy, pelas quais é ressaltada a importância do futuro convênio, é um indício encorajador do realismo da posição dos países consumidores.

"Como não podia deixar de ser, o governo brasileiro examinou exaustivamente o anteprojeto de acordo a longo prazo. Pela primeira vez se criou uma comissão interministerial com o fim de estudar o documento e submeter suas conclusões às autoridades superiores da República.

"Embora não seja o objetivo da reunião do Grupo de Estudos do Café a negociação do anteprojeto, esperamos que todos os governos, tanto de produtores quanto de consumidores, possam expressar seus pontos de vista sobre o anteprojeto.

"Em resumo, a delegação brasileira defenderá os seguintes princípios:

a) A participação no convênio a longo prazo exigirá sacrifícios por parte de todos os produtores, pequenos ou grandes; o ônus de estabilizar o mercado não pode se restringir, como no passado, ao Brasil e a meia dúzia de países;

b) É necessário que os países consumidores prestem seu mais decidido apoio, seja limitando a importação de não-membros, seja colaborando na aplicação de sanções aos que venham a fraudar o acordo;

c) É indispensável que se adote um compromisso firme e pre-



Embaixador Sérgio Armando Frazão, presidente do I.B.C.

ciso de remoção de todas as barreiras ao comércio, principalmente as discriminações existentes contra os cafés latino-americanos;

d) A soma das cotas individuais deve ser ajustada à demanda esperada, a fim de que se possam fortalecer os níveis de preços e remunerados adequadamente os produtores;

e) Na fixação da cota do Brasil se deve levar em conta os sacrifícios passados do nosso País na defesa do mercado;

f) A estrutura de preços, dentro do convênio, deve refletir as condições de mercados em áreas definidas e sobre as quais não atuem fatores anormais. Não é admissível querer-se congelar uma estrutura de preços para mercados heterogêneos, em uns não atuando senão as forças normais da concorrência, tanto na oferta como na demanda, como é o caso do mercado norte-americano e em outros nos quais as cotações aparecem distorcidas por forças artificiais, como barreiras alfandegárias e taxas internas, discriminação quantitativa contra cafés de certas procedências;

g) A preservação do conceito de mercados novos, isto é, mercados de baixo consumo para os quais não são computadas, nas cotas, as exportações. O conceito de mercados novos é essencial para estimular programas e esforços para aumento de consumo mundial. O caso do Brasil é um exemplo: em menos de um quinquênio, quadruplicamos nossa exportação para mercados novos.

"Espero que, ao regressar de Washington, possa de novo convocar a comissão interministerial a fim de examinar a posição assumida pelos produtores e consumidores deste mês e sugerir ao governo as diretrizes pelas quais se deveriam nortear as negociações definitivas para a conclusão do novo acordo, as quais devem abrir-se nos próximos meses de junho ou julho".

## RESUMO DO CONVÊNIO

O anteprojeto do Convênio Internacional do Café a Longo Prazo, em resumo, assim se apresenta:

### OBJETIVOS

A principal novidade do capítulo que encara os objetivos do acordo consiste na aceitação do princípio de manutenção de termos de intercâmbio adequados para os países produtores de café. Em vista da oposição dos países consumidores, representados no Comitê que elaborou o anteprojeto, a uma explícita menção da terminologia consagrada, foi necessário revestir, no texto, o conceito de termos de intercâmbio com uma outra linguagem, qual seja, a elevação do "poder aquisitivo dos países exportadores de café".

Digno de particular atenção é o parágrafo no qual estão inscritas as seguintes idéias: 1) remoção de barreiras ao comércio de café em geral; 2) eliminação de discriminação entre vários suprido-